



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



EDITAL Nº 013/2018 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2018-00008 – CPL/PMOP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ – PA**, sediada na Rua 15 de Novembro, 1198 – Bairro da Liberdade – Oeiras do Pará – Pará, CEP: 68.470-000, CNPJ: 04.876.413/0001-95, por intermédio de seu Pregoeiro Municipal, designado pela Portaria-GP/PMOP Nº 425/ 2017, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, Decreto nº 7.892/2013 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 08/03/2018

Horário: 09:00 hs

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 9/2017-00033 E ITENS COMPLEMENTARES)**, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OEIRAS DO PARÁ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência conforme **ANEXO I-A**.

2. DO CREDENCIAMENTO

- 2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no www.portaldecompraspublicas.com.br, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 2.2. O cadastro no “Portal de Compras Públicas” poderá ser iniciado no Portal de Compras no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.
- 2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 2.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 2.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação dos documentos pertinentes e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



os que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

- 3.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 3.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 3.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 3.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 3.2.4. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
 - 3.2.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 3.2.6. Entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 4.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 4.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 4.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 4.6.1. Valor unitário;
 - 4.6.2. A quantidade de unidades, observada a quantidade fixada no Termo de Referência para cada item;
 - 4.6.3. Marca;
 - 4.6.4. Fabricante;
 - 4.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 4.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 4.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local, indicados neste Edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



- 5.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 5.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 5.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 5.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 5.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 5.14. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.
- 5.15. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



- 5.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.17. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.
- 5.19. Aplica-se neste certame o previsto na Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, inclusive a Lei Complementar 147/2014, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte:
- 5.19.1 Neste processo não será aplicado previsto nos Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, inclusive a Lei Complementar 147/2014, pois haverá prejuízo ao conjunto do objeto, não sendo vantajoso para a administração pública, conforme art. 49, III, Lei Complementar 123/2006.
- 5.20. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:
- 5.20.1. produzidos no País;
- 5.20.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- 5.20.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 5.21. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- 5.22. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 6.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 6.2. *Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível com o estimado pela Administração ou manifestamente inexecutável.*
- 6.3. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



- 6.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando *o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade*, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.
- 6.4.2. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.
- 6.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.6. Caso necessário, o Pregoeiro solicitará do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar a apresentação de amostra(s), que deverá(ão) ser apresentada(as) no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data da solicitação, junto ao Órgão Solicitante, para conferência do produto com as especificações solicitadas no Termo de Referência;
 - 6.6.1. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceitável(eis), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 6.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 6.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
 - 6.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
 - 6.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.9. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 6.10. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.
- 6.11. Conter declaração expressa do licitante de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
- 6.12. Conter declaração expressa do licitante de que desde já se compromete a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalização desta Administração.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



- 6.13. Conter declaração expressa do licitante de que o prazo de validade de cada item, não será inferior 12 (doze) meses, a contar da entrega no Almoxarifado desta Prefeitura, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas.
- 6.14. Todos os licitantes que tiverem suas ofertas regularmente aceitas deverão encaminhar proposta no prazo máximo de 30 (trinta) minutos via e-mail: pregoeirooeiras@gmail.com, acompanhada contendo todas as informações acima dispostas e ainda:
- 6.14.1. Razão Social da empresa;
 - 6.14.2. CNPJ (número);
 - 6.14.3. Número do telefax;
 - 6.14.4. Endereço comercial;
 - 6.14.5. Banco, agência e número da conta corrente da licitante;
 - 6.14.6. Descrição dos materiais de acordo com o Termo de Referência;
 - 6.14.7. Preço unitário e total;
 - 6.14.8. Quantidade e especificação da embalagem;
 - 6.14.9. Prazo de validade da proposta;
- 6.15. A Proposta de Preço deverá ainda estar acompanhada das seguintes documentações:
- 6.15.1. Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes (caso houver), assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº. da identidade do declarante;
 - 6.15.2. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores.
 - 6.15.3. Declaração autorizando a Prefeitura Municipal para investigações complementares que se fizerem necessárias.
 - 6.15.4. Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados.
 - 6.15.5. Cópia do Contrato ou Estatuto Social consolidado e suas alterações posteriores, de modo a verificar se o objeto social do Licitante é compatível com o objeto da licitação.
 - 6.15.6. Declaração de Adimplência emitida pela Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, através da Secretaria Municipal de Finanças. A referida declaração deverá ser solicitada pelo licitante, em papel timbrado da empresa interessada, junto ao protocolo da Secretaria de Finanças, até 02 (Dois) dias úteis antes da data designada para abertura da sessão pública;
- 6.16. As empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil deverão apresentar documentação comprobatória da representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente e judicialmente;
- 6.17. Os itens que não puderem ser atendidos por força de legislação específica do País de origem do licitante ou que não apresentem equivalência em relação à legislação brasileira, deverão constar em declaração da empresa informando a impossibilidade de atendimento aos mesmos, conforme modelo anexo a este Edital.

7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 7.1.1. SICAF;
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 7.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 7.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 7.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 7.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.2. Os fornecedores cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, deverão encaminhar sua declaração, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
 - 7.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
 - 7.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (dois) dias, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.3. Os licitantes que estiverem ou não cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira.
- 7.4. **Habilitação jurídica:**
 - 7.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 7.4.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 7.4.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede;
 - 7.4.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

- 7.4.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 7.4.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 7.4.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como documentos de identificação dos Sócios/Proprietários/Representantes Legais/Acionistas;
- 7.4.8. Alvará de Localização.

7.5. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 7.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
 - 7.5.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);
 - 7.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - 7.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.
 - 7.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 7.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
 - 7.5.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - 7.5.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. No prazo de cinco dias prorrogável por igual período a critério da administração.
- 7.6. Os licitantes que estiverem ou não cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, no nível da **Qualificação econômico-financeira**, além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação:
- 7.6.1. Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa.
 - 7.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.6.3. No caso de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro (art. 3º do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007);

7.6.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

7.6.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
Ativo Total

SG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
Ativo Circulante

LC = -----; e

Passivo Circulante

7.6.6. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10%(dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

7.7. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a **qualificação técnica**, por meio de:

8.7.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

7.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, via e-mail: **pregoeirooeiras@gmail.com**, no prazo de 1 (Um) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, após encerrado o prazo para o e-mail;

7.8.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.9. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

7.9.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

- 7.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 7.11. Os documentos sem prazo de validade deverão ter sido expedidos com até 90 (noventa) dias de antecedência da data de abertura da licitação.
- 7.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 7.13. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 7.14. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **30 (trinta) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
 - 8.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 8.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 8.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - 8.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9. DOS RECURSOS

- 10.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - 10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
 - 10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
 - 10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- 10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 12.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário, o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua(s) convocação(ões), para assinar(em) os Termos de Contrato, cuja vigência encontra-se nela fixado, sob pena de decair(em) do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 12.2. Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para a assinatura do(os) Contrato(s), a Administração poderá encaminhá-lo(s) para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinado(s) no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 12.3. O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 12.4. **O Prazo de Vigência Contratual será de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura prorrogável nos termos da legislação vigente.
- 12.5. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2018 na classificação abaixo:

Órgão: 0901 – Secretaria Municipal de Administração

Dotação: 0412200032.016 – Operacionalização das Atividades da Secretaria de Administração

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão: 0801 – Secretaria Municipal de Agricultura

Dotação: 2002200032.006 – Operacionalização das Atividades da Secretaria de Agricultura



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão: 1001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Dotação: 1212200032.021 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão: 1601 – Secretaria de Cultura Desporto e Turismo

Dotação: 1312200032.081 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura Desporto e Turismo

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão: 1501 – FUNDEB

Dotação: 1236512001.024 – Const. Ampl. Ref. e Aparel. de Unidades de Ensino Infantil – FUNDEB 40%

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Dotação: 1236112001.022 – Const. Ampl. Ref. e Aparel. de Unidades de Ensino Fundamental – FUNDEB 40%

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão: 1502 – Secretaria Municipal de Educação

Dotação: 1212212001.025 – Const. Ref. e Adaptação e Aproveitamento da Secretaria de Educação

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão: 1401 – Fundo Municipal de Saúde

Dotação: 1030100122.051 – Manutenção das Ações da Estratégia dos Agentes Comunitários de Saúde

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Dotação: 1030200122.056 – Apoio ao Programa Mais Médicos

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Dotação: 1012200032.046 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão: 1201 – Fundo Municipal de Ação Social

Dotação: 0824300141.011 – Construção e Aproveitamento do Prédio do CRAS

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Dotação: 0812200032.026 – Operacionalização da Secretaria de Assistência Social

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Dotação: 0824400141.013 – Implantação do CRAS Itinerante

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Dotação: 0824400142.033 – Manutenção do Piso Básico de Fixo-Bolsa Família

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Dotação: 0824400142.031 – Manutenção do PBV-Piso Básico Variável

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Parágrafo Único: Os valores poderão ser suplementados com base na Lei nº 645, de 23 de Outubro de 2017.

14. DO REAJUSTE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



- 14.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato ou outro instrumento, anexo a este Edital.
- 14.2. As contratações decorrentes deste Pregão Eletrônico poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DO PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos produtos fornecidos, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado.
- 15.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos produtos efetivamente entregues.
 - 15.2.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o material tiver sido entregue e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.
- 15.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 15.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 15.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 15.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 15.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438
		TX = Percentual da taxa anual = 6%.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



- 16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
 - 16.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 16.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 16.1.3. Fraudar na execução do contrato;
 - 16.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 16.1.5. Cometer fraude fiscal;
 - 16.1.6. Não manter a proposta;
 - 16.1.7. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- 16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 16.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 16.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 16.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.6. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no item 16.1 acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 16.6.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 16.6.2. Multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
 - 16.6.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 16.6.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 16.6.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;
 - 16.6.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 16.7. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
 - 16.7.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 16.7.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



16.7.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 17.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital. A impugnação poderá ser realizada somente no sistema eletrônico.
- 17.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 17.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 17.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 17.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 17.6. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 18.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 18.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 18.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 18.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 18.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 18.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 18.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, nos dias úteis, no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 18.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



- 18.10.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 18.10.2. ANEXO II – Minuta de Contrato.

Oeiras do Pará- PA, 20 de Fevereiro de 2018.

LUIZ MARTINS NETO
Pregoeiro Municipal
Portaria- GP/PMOP Nº 425/ 2017



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 9/2017-00033 E ITENS COMPLEMENTARES), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OEIRAS DO PARÁ.

2. JUSTIFICATIVA

2.1- A Prefeitura Municipal por meio de suas secretarias, tem entre outras obrigações legais, a manutenção e garantia do pleno funcionamento das unidades de atendimento ao público. Por este motivo solicita-se os itens constantes da planilha descritiva, os quais são de extrema utilidade para execução da função das Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Meio Ambiente, Educação e Assistência Social, pois se faz necessária a manutenção diária dessas atividades, devido ao atendimento ao público e a finalidade de cada secretária. Tais atividades quando devidamente estruturadas deixam os usuários em situações conforto e agilidade das funções, aprimorando o melhor desempenho dos funcionários.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. - O quantitativo e a descrição técnica dos produtos estão descritos em anexo:

Especificações dos Produtos:

- A solicitação (O fornecimento) será através solicitação, discriminando o quantitativo da necessidade do órgão solicitante.
- A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e à proposta da licitante
- O produto deverá ser novo, de primeiro uso e que esteja na linha de produção atual do fabricante, e em perfeitas condições de uso.
- O produto deverá ter garantia mínima de 01 (Um) ano;
- Os pedidos serão parcelados, podendo chegar até os quantitativos descritos.

5. DO PREÇO

5.1 – As especificações dos produtos seguem em anexo.

5.2. A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínima de 90 (sessenta) dias.

5.3. Todos os materiais cotados deverão ser de primeira qualidade, 100% novos e de primeiro uso, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor, estarem de acordo com as normas do INMETRO e ABNT;

5.4. A descrição dos materiais cotados deverá ser clara e detalhada, com sua respectiva especificação e marca;

5.5. Os materiais cotados deverão ser acondicionados na embalagem original e lacrada pelo fabricante, nas respectivas caixas, a qual deverá conter número do lote, data de fabricação e de validade se for o caso;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



5.6. O prazo de validade dos materiais/garantia de fábrica dos materiais será, de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data da entrega e conferência realizada pelo setor competente bem como respectiva instalação, no caso de equipamento;

5.7. A empresa vencedora se responsabilizará, às suas expensas, pelas eventuais substituições de materiais, como por exemplo: materiais com especificações incompatíveis com o Edital, que apresentem defeito de fabricação, entregues com a embalagem violada ou com sinais de violação, danificado em função de manuseio inadequado durante o transporte até o almoxarifado da Secretaria mesmo que a embalagem esteja íntegra, materiais com prazo de validade abaixo do estabelecido neste Edital. O prazo máximo para substituição desses materiais, pela empresa, será de 5 dias úteis, a contar do comunicado formal da Secretaria.

6. PRAZO, FORMA, LOCAL E FISCALIZAÇÃO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. A entrega será efetuada de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, pelo(s) contratado(s).

6.2. Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Meio Ambiente, Educação e Assistência Social de Oeiras do Pará e deverão ser entregues na sede deste município;

6.3. A entrega ocorrerá no Almoxarifado, em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade de serviço.

6.4. A Entrega do objeto, deverá ser autorizado expressamente pela respectiva Unidade Administrativa (Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Meio Ambiente, Educação e Assistência Social), através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias que comprovem a solicitação do objeto com endereço para entrega do produto;

6.5. O controle será efetuado com base nas requisições citadas no subitem 6,4 acima, devendo conter os seguintes requisitos: a data e a hora do entrega, identificação do local de entrega, quantidade de fornecida, preço total em reais, bem como à identificação e assinatura do recebedor e autorização do setor competente, sendo que uma via ficará em poder da empresa e a outra via deverá ser entregue à Unidade Administrativa solicitante.

6.6. O objeto deverá obedecer às exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas no termo de referencia;

6.7. A qualidade do produto fornecido é de inteira responsabilidade do contratado;

6.8. A Fiscalização e aceitação do Objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores de cada unidade administrativa, mediante Portaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

6.9. O fornecimento dos materiais será acompanhado e fiscalizado pelo Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal.

6.10 A presença da fiscalização do setor responsável não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada

7. DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega dos produtos.

7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras, acompanhada de medição comprobatória do fornecimento, assinada pelo responsável pela fiscalização do contrato, observadas as condições da proposta adjudicada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



7.3. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

7.4. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no na proposta, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquela.

8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.3. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

8.4. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

8.5. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

8.6. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

8.7. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

8.8. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

8.9. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

8.10. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

8.11. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato;

8.12. Realizar a entrega com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;

8.13. Manter equipe técnica para a entrega dos produtos, durante o prazo de execução do contrato;

8.14. Cumprir os prazos conforme disposições do presente contrato;

8.15. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

8.16. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

8.17. Após a emissão da Ordem de Compras e/ou abastecimento, a empresa contratada terá o prazo de até 03 (Três) dias para entrega dos produtos solicitados.

8.18. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para entrega de mercadorias e bens acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



- 9.1.** Responsabilizar-se pela lavratura da Ata e respectivo contrato se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.3.** Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.4.** O contrato terá validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, respeitando a limitação prevista no Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.
- 9.5.** Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.6.** Serão considerados para efeito de pagamento as compras efetivamente realizadas pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

DOMINGOS ARAÚJO DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

RAIMUNDO DO S. RIBEIRO DA COSTA
Secretaria Municipal de Saúde

FRANCINEI ANDRADE AMARO
Secretaria Municipal de Educação

GRACIMAR VALE DA SILVA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

MARIA BENEDITA CASTRO AMARO
Secretaria Municipal de Assistência Social



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



ANEXO I – A – PLANILHA DE MATERIAIS E QUANTITATIVOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Balança de antropométrica digital: Tensão automática (110/220v); Plataforma em chapa de aço carbono 1020; Painel em policarbonato de alta resistência; Régua antropométrica; Piso Antiderrapante; Pés antiderrapantes em borracha sintética; Sistema de pesagem eletromecânico; garantia de 12 meses	UND	1			
2	GARRAFA TERMICA DE 20 L	UND	23			
3	Prateleira de madeira maciça para parede em madeira medindo 1,5 x 0,30 x 0,3 m	UND	34			
4	No-Break: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2 KVA; POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W; TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS; POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	UND	184			
5	Freezer horizontal duas (02) portas 310 lts. Pode ser usado na função de freezer ou refrigerador. Dotado de quatro (04) pés com rodízios. Congelamento rápido. Dreno frontal. Dupla função: Termostato no painel frontal: permite seleção de uso como freezer ou refrigerador. Maior resistência à corrosão e impactos: gabinete interno e externo em chapa de aço pintado. Cor: branco. Capacidade total: 310 lts. Consumo de energia mensal: 84.6 kwh/mês (110v) / 84.6 kwh/mês (220v). Número de portas: 2. Potência: 199.0 w 110v) / 184.0 w (220v).	UND	25			
6	IMPRESSORA LASER. Configurações mínimas: Impressora multifuncional laser monocromática: função de impressão padrão laser velocidade de impressão de mínima de 25 ppm (normal); bandeja de entrada de papel para no mínimo 250 folhas; resolução de impressão em preto não inferior a 1200 x 1200 dpi; possibilidade de impressão em rede, memória mínima de 128mb função de copiadora; acionada diretamente via painel sem a necessidade do computador; volume de cópia mínima de 12.000 cópias/mês; tamanho máximo ofício; bandeja para papel para no mínimo 250 folhas velocidade de cópia de até 28 ppm resolução mínima de cópia de 1.200 x 1200 dpi dpi e possibilitar redução e ampliação na cópia na faixa de 25 a 400 % função de scanner escaneamento em cores ou em preto e branco. resolução óptica mínima de 600 x 600. Garantia do fornecedor 12 meses	UND	74			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



7	Mesa para secretária com 1,20 x 0,60 x 0,75 em aglomerado melaminico BP de 18mm dupla face, padrão cerejeira, bordas em PVC tipo T; pés em metal 1010 com bitola 50 x 30 e com coluna dupla para tampo sobreposto, pintado em epóxi na cor cinza. Com gaveteiro com 02 gavetas, inteiramente em aço com dimensões aproximadas de L 0,40, P 0,42 e Alt. 0,32 cm.	UND	34			
8	Mesa para secretária com 1,40 x 0,60 x 0,75 em aglomerado melaminico BP de 18mm dupla face, padrão cerejeira, bordas em PVC tipo T; pés em metal 1010 com bitola 50 x 30 e com coluna dupla para tampo sobreposto, pintado em epóxi na cor cinza. Com gaveteiro com 02 gavetas, inteiramente em aço com dimensões aproximadas de L 0,40, P 0,42 e Alt. 0,32 cm, dotado de chave única para as 02 gavetas,	UND	30			
9	Mesa para secretária com 1,60 x 0,60 x 0,75 em aglomerado melaminico BP de 18mm dupla face, padrão cerejeira, bordas em PVC tipo T; pés em metal 1010 com bitola 50 x 30 e com coluna dupla para tampo sobreposto, pintado em epóxi na cor cinza. Com gaveteiro com 03 gavetas, inteiramente em aço com dimensões aproximadas de L 0,40, P 0,42 e Alt. 0,32 cm, dotado de chave única para as 02 gavetas,	UND	30			
10	Mesa em madeira para cozinha com 04 cadeiras em madeira	UND	2			
11	Armário em madeira para cozinha	UND	3			
12	POLTRONA TIPO PRESIDENTE, ASSENTO: EM POLIURETANO INJETADO, ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO COM 50MM D55 KG/CM ³ , MEDINDO: 460 X 440 MM.(L X P) ENCOSTO: EM POLIURETANO INJETADO, ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO COM 50MM D55 KG/CM ³ , DOTADO DE CARENAGEM PLÁSTICA EXTERNA, COM SISTEMA DE CONTATO PERMANENTE. MEDINDO: 480 X 430 MM. (H X L) BASE: ARANHA COM 5 HASTES EM NYLON, COM REFORÇO NERVURADO NA PARTE INFERIOR, BUCHA CENTRAL CONIFICADA TIPO "CONE MORSE", REGULAGEM DE ALTURA PNEUMÁTICA.	UND	27			
13	Roçadeira, Dados técnicos: capacidade do tanque de combustível (l): 0.58. Cilindrada (cm ³): 35.2. Peso (Kg) 7.7 Potencia (kw/cv): 1.7/2.3. Rot. Lenta (RPM):2800. Rot. Máxima (RPM)12500	UND	42			
14	SWITCH 24 PORTAS. Configurações mínimas: 24 portas 10/100 Mps com negociação de velocidade automática (N-Way), QoS para priorização de tráfego de dados, voz e vídeo. taxa de transferência de até 200Mbps, interligação de computadores, ATAs, telefones IP e outros dispositivos de rede; Auto MDI/MDI-X para detecção automática do padrão do cabo (normas/crossover); fonte de alimentação interna bivolt automática; painel frontal com indicadores de led; tamanho: U1 (permita ser instalado em rack de 19").	UND	64			
15	VENTILADOR DE PAREDE, 03 VELOCIDADES, OSCILAÇÃO, 90º MOTOR TURBO DE ALTA POTÊNCIA, 110V, DIMENSÕES:60 CM.		141			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



16	TENDA 3X3 COM ARMAÇÃO EM AÇO CARBONO	UND	24			
17	TELEVISOR 60". Televisor colorido tela de led 60-66" wide, led. - resolução: HD ou FULL HD mínima - 1920x1080p. - formato da tela: widescreen (16:9) entrada HDMI entrada PC - recursos de áudio: relógio sleep timer com conversor integrado.	UND	25			
18	Bomba D'Água periferica 1/2 cv bivolt centrifugar	UND	45			
19	Memoria RAM DDR-2 P/PC (2 GB)	UND	110			
20	Memoria RAM DDR-4 P/PC (4GB)	UND	225			
21	Memoria RAM DDR-4 P/PC(8GB)	UND	75			
22	Memoria RAM DDR-2 P/Notebook (2 GB)	UND	75			
23	Memoria RAM DDR-3 P/Notebook (4GB)	UND	150			
24	Memoria RAM DDR-3 P/Notebook (8GB)	UND	110			
25	Placa mãe -1 c/ Suporte processadores core 2 quad/ core 2 duo/ pentium e celeron,	UND	150			
26	Placa mãe -2 c/ Suporte Processadores Intel Socket 775 core2 quad, core2 Extreme, core2 duo, pentium dual-core, celeron,	UND	150			
27	Placa mãe -3 c/ suporte p/ processadores Intel Core i7 / i5 / i3 e Pentium G6950,	UND	152			
28	PENDDRIVE 16 GB	UND	25			
29	Gravadora DVD - Sata	UND	150			
30	Fonte de Alimentação ATX 500 w 24 pinos	UND	160			
31	Fonte de Alimentação ATX 530W 24 pinos	UND	75			
32	HD (350 GB) - Sata 3,5"	UND	105			
33	HD (750 GB) - Sata 3,5"	UND	75			
34	HD (1 TB) - Sata 2,5"	UND	46			
35	HD (1 TB) - Sata 3,5"	UND	75			
36	Processador celeron para Socket 775/1155/1156	UND	180			
37	Processador core i5 para Socket 775/1155/1156	UND	75			
38	Teclado USB	UND	208			
39	Impressora Multifuncional Colorida – Wi - fi Bulk Ink, Funções: Impressora, Copiadora, Scanner; Velocidade de impressão (preto): 33 ppm; Velocidade de impressão (cor): 15 ppm; Resolução máxima: 5760 x 1440 dpi; Capacidade de entrada de papel: 100 folhas de papel A4, Capacidade de saída de papel: 30 folhas de papel A4; Ciclo Mensal (págs/mês): N/A; Voltagem: Bivolt; Conexões: Wi - Fi (IEEE 802.11b/g/n)/ USB 2.0 de alta velocidade. Garantia mínima de 12 meses.	UND	50			
40	Scanner de Alta Performance. Wi-fi. Alta velocidade, digitaliza frente verso. Resolução Ótica: 600 dpi. Área de Digitalização: 21,6 x 609,6 cm. Páginas por minuto: 35 ppm. Capacidade Alimentador Automático: 50 folhas. Ciclo Diário: 4000. Tamanho Máximo para Cópia: A4 (21x29,7cm). Conectividade: USB 3.0, Wi-Fi. Sistemas Operacionais Compatíveis: Mac OS X, Windows 7 , Windows 8 , Windows 10. Alimentação: Bivolt (110/220V).	UND	10			
VALOR GLOBAL						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Balança de antropométrica digital: Tensão automática (110/220v); Plataforma em chapa de aço carbono 1020; Painel em policarbonato de alta resistência; Régua antropométrica; Piso Antiderrapante; Pés antiderrapantes em borracha sintética; Sistema de pesagem eletromecânico; garantia de 12 meses	UND	1			
2	GARRAFA TERMICA DE 20 L	UND	23			
3	Prateleira de madeira maciça para parede em madeira medindo 1,5 x 0,30 x 0,3 m	UND	34			
4	No-Break: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2 KVA; POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W; TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS; POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	UND	184			
5	Freezer horizontal duas (02) portas 310 lts. Pode ser usado na função de freezer ou refrigerador. Dotado de quatro (04) pés com rodízios. Congelamento rápido. Dreno frontal. Dupla função: Termostato no painel frontal: permite seleção de uso como freezer ou refrigerador. Maior resistência à corrosão e impactos: gabinete interno e externo em chapa de aço pintado. Cor: branco. Capacidade total: 310 lts. Consumo de energia mensal: 84.6 kwh/mês (110v) / 84.6 kwh/mês (220v). Número de portas: 2. Potência: 199.0 w 110v) / 184.0 w (220v).	UND	25			
6	IMPRESSORA LASER. Configurações mínimas: Impressora multifuncional laser monocromática: função de impressão padrão laser velocidade de impressão de mínima de 25 ppm (normal); bandeja de entrada de papel para no mínimo 250 folhas; resolução de impressão em preto não inferior a 1200 x 1200 dpi; possibilidade de impressão em rede, memória mínima de 128mb função de copiadora; acionada diretamente via painel sem a necessidade do computador; volume de cópia mínima de 12.000 cópias/mês; tamanho máximo ofício; bandeja para papel para no mínimo 250 folhas velocidade de cópia de até 28 ppm resolução mínima de cópia de 1.200 x 1200 dpi e possibilitar redução e ampliação na cópia na faixa de 25 a 400 % função de scanner escaneamento em cores ou em preto e branco. resolução óptica mínima de 600 x 600. Garantia do fornecedor 12 meses	UND	74			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ E A EMPRESA XXXXXXXX, TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 9/2017-00033 E ITENS COMPLEMENTARES), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OEIRAS DO PARÁ, NA FORMA ABAIXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ – PA, sediada na Rua 15 de Novembro, 1198 – Bairro da Liberdade – Oeiras do Pará – Pará, CEP: 68.470-000, CNPJ: 04.876.413/0001-95, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador do CPF nº. **XXXXXXXX**, e CI nº. **XXXXXXXX**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX**, sediada à **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nº **XXX**, Bairro: **XXXXXX**, Inscrita no CNPJ sob nº **XXXXXXXX**, neste ato representada por **XXXXXXXXXX**, portador do RG sob nº **XXXXXXXX**, e do CPF sob nº **XXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXX**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 9/2017-00033 E ITENS COMPLEMENTARES), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OEIRAS DO PARÁ**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. **O Prazo de Vigência Contratual será de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura prorrogável nos termos da legislação Vigente.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXX). De acordo com os itens, quantidades, valores unitários e totais dispostos em planilha anexa a este Contrato, vinculados à Proposta Consolidada de Preços da Licitante vencedora contratada.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2018 na classificação abaixo:

Órgão: 0901 – Secretaria Municipal de Administração

Dotação: 0412200032.016 – Operacionalização das Atividades da Secretaria de Administração

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão: 0801 – Secretaria Municipal de Agricultura

Dotação: 2002200032.006 – Operacionalização das Atividades da Secretaria de Agricultura

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão: 1001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Dotação: 1212200032.021 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão: 1601 – Secretaria de Cultura Desporto e Turismo

Dotação: 1312200032.081 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura Desporto e Turismo

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão: 1501 – FUNDEB

Dotação: 1236512001.024 – Const. Ampl. Ref. e Aparel. de Unidades de Ensino Infantil – FUNDEB 40%

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Dotação: 1236112001.022 – Const. Ampl. Ref. e Aparel. de Unidades de Ensino Fundamental – FUNDEB 40%

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



Órgão: 1502 – Secretaria Municipal de Educação

Dotação: 1212212001.025 – Const. Ref. e Adaptação e Aparelhamento da Secretaria de Educação

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão: 1401 – Fundo Municipal de Saúde

Dotação: 1030100122.051 – Manutenção das Ações da Estratégia dos Agentes Comunitários de Saúde

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Dotação: 1030200122.056 – Apoio ao Programa Mais Médicos

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Dotação: 1012200032.046 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão: 1201 – Fundo Municipal de Ação Social

Dotação: 0824300141.011 – Construção e Aparelhamento do Prédio do CRAS

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Dotação: 0812200032.026 – Operacionalização da Secretaria de Assistência Social

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Dotação: 0824400141.013 – Implantação do CRAS Itinerante

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Dotação: 0824400142.033 – Manutenção do Piso Básico de Fixo-Bolsa Família

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Dotação: 0824400142.031 – Manutenção do PBV-Piso Básico Variável

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Parágrafo Único: Os valores poderão ser suplementados com base na Lei nº 645, de 23 de Outubro de 2017.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega dos produtos.

5.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Compra/Fornecimento, acompanhada de medição comprobatória do fornecimento, assinada pelo responsável pela fiscalização do contrato, observadas as condições da proposta adjudicada.

5.3. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

5.4. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



- 7.1. O regime de execução para fornecimentos dos materiais pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 7.2. Após a emissão da Ordem de Compras e/ou abastecimento, a empresa CONTRATADA terá o prazo de até 03 (Três) dias úteis para entrega dos produtos solicitados.
- 7.3. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para entrega de mercadorias e bens acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 7.4. Fica designado o servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, matrícula nº XX, nomeado neste ato como Fiscal de Contrato, vinculado ao Pregão Eletrônico nº XXX.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

8.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito na proposta, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquela.
- b) Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- c) Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.
- d) Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- e) Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- f) Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- g) Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- h) Apresentar a cada pagamento, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- i) Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato;
- j) Realizar a entrega com pessoal devidamente capacitado e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- k) Manter equipe técnica para a entrega dos produtos, durante o prazo de execução do contrato;
- l) Cumprir os prazos conforme disposições do Termo de Referência/Edital e do presente contrato;
- m) Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- n) Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.
- o) A CONTRATADA fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

8.2. São Obrigações da CONTRATANTE:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



- a) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- b) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- c) Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E RESCISÃO

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) Advertência;
 - b) Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
 - c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
 - d) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
 - e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 9.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 9.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação.
- 9.4. O recurso ou o pedido de reconsideração será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 9.5. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.
- 9.6. O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento Judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:
- a) Por infração a qualquer de suas cláusulas;
 - b) Pedido de concordata, falência ou dissolução da Contratada;
 - c) Em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao Município;
 - d) Por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
 - e) Mais de 2 (duas) advertências.
- 9.7. O Município poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da lei 8.666/93 e suas alterações.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES

10.1. É vedado à CONTRATADA:

- 10.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



10.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

- 12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.
- 12.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Oeiras do Pará- PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.
Oeiras do Pará - PA, XX de XXXXXXX de 2018.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal da CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____